



ESCLARECIMENTO 4

Prezados Senhores,

Em atenção ao questionamento quanto o Instrumento Convocatório Concorrência N.º 23/2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de reforma e instalação de rede lógica e elétrica, instalação de luminárias, no SCS Q 06 Bloco A ED. Jessé Freire 4º andar, Asa Sul – DF.

Empresa: Engenharia e Projetos Elétricos Ltda

"(...) Planilha da licitação Concorrência 023.2016 - SENAC Distrito Federal no item 2.2 não tem valor unitário e valor total"

Resposta:

2	SERVIÇOS PRELIMINARES		QTD.	UNT.	TOTAL
2.2	TRANSPORTE E ACOMODAÇÃO DO ENTULHO	VB	1	4.347,45	4.347,45
SUB TOTAL				4.347,45	

Empresa: Beltis Comércio e Prestação de Serviços em Informática

"(...) No Item 32.23 do Edital consta "switch de 24 portas gbe 10/100/1000base-t com poe+ + 2 portas 10gbe sfp+" e suas respectivas especificações técnicas, porém na planilha "item 34" não consta tal item. Solicito a verificação da existência de tal item, caso o mesmo seja inserido a planilha orçamentária deverá sofrer alterações em seu valor final"

Resposta: Não será exigido o equipamento, sendo que neste caso deverá ser considerada a planilha orçamentária.

Empresa: Fred Leite

"(...) Solicitamos esclarecer se será permitida a contratação de mão-de-obra DIRETA por meio de contratos de prestação de serviços, permanecendo a responsabilidade técnica da obra devida ao LICITANTE proponente. Se tratando a proponente de uma empresa de pequeno porte, faz-se contratos locais de subempreitada apenas da mão-de-obra DIRETA (eletricistas, pedreiros, serventes, etc.), mantendo-se um Engenheiro da proponente como o responsável técnico e gerente da obra (o projeto executivo é executado diretamente pela proponente também)."

Resposta: A Contratada não poderá sub-empregar o total dos serviços.

Empresa: TI Engenharia e Construções

"(...) Verificamos que no item 32.22 diz que o Patch Panel deverá ser gerenciável, porém, os demais componentes do sistema não menciona que seria ou não gerenciável, em resumo o Patch Panel sendo gerenciável e o restante do sistema não, de nada adiantará, outra questão é que o valor estimado não é compatível com o preço do Patch Panel gerenciável, mas sim do comum. E no pior cenário, todo o sistema sendo gerenciável, o valor estimado não seria suficiente, pois trata-se de um sistema bastante caro."

Resposta: Os equipamentos que serão utilizados deverão ser 100% gerenciáveis.

A Comissão Permanente de Licitação informa, que a licitação será para contratação de empresa especializada para a instalação de rede lógica e elétrica.

Em, 14 de setembro de 2016

Comissão Permanente de Licitação

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal

SIA Trecho 3 Lotes 625/695 - Bloco C, Cobertura C – Brasília-DF – CEP 71.200-030
Tel.: 61 3313-8800 www.senacdf.com.br